

**Lei nº 1303**  
**De 17 de setembro de 2002**

**“Dá a denominação de Rua Primo José Delvechio, a logradouro da Estância Turística de Joanópolis que especifica”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Rua Primo José Delvechio**”, a Rua Projetada 01 (um) no Bairro dos Nogueira.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação da placa denominativa do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de setembro de 2002.

**Dr Ari Fernandes Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Obs.:** Projeto de Lei nº 02/2002 – Poder Legislativo, de autoria do saudoso Pedro Fernandes da Silveira Neto – Pedrão.